



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
2 DE OUTUBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.561

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
PREVIPALMAS.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	33

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1092/GAB/CCM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designada por meio do Ato nº 1.136 - DSG de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.552, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, arts. 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e arts. 7º a 11 do Decreto nº 2.233, de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025),

RESOLVE:

Art. 1º São designados, no âmbito da Casa Civil do Município de Palmas, os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, referente ao exercício de 2024, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria, incumbidos:

I - do acompanhamento e cumprimento da execução de citados atributos;

II - da elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1092, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens aprendiz	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Satisfação do Atendimento aos Cidadãos	Titular: Regina Rosa Peu	413071389	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Regina Rosa Peu	413071389	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
4608 - Manutenção da Atividade de Publicidade Legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente
	Suplente: Adson José Honori de Melo	413018838	Diretor do Diário Oficial do Município
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ação	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071389	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
8327 - Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072035	Chefe De Núcleo Setorial
	Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413069437	Diretora-Geral de Gestão e Finanças
8427 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 1.099, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada APARECIDA CLEMENTINA DE MAGALHAES, matrícula nº 380281, Professor - PII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.100, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.308751/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ODAIR JOSÉ BATISTA DA SILVA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.149-NM, de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.558, de 27 de setembro de 2024, quanto ao nome, onde se lê: THÁLITA MISSIAS RODRIGUES; leia-se: THÁTILA MISSIAS RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.102, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 1.087, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.558, de 27 de setembro de 2024, que exonerou Daniel Brito Padilha, quanto ao período, onde se lê: a partir de 27 de setembro de 2024; leia-se: a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.103, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.128-PRO-CSS, de 11 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, que prorrogou a cessão de Edileide Gonçalves de Oliveira, onde se lê: para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo - TO; leia-se: requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo - TO, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado TARCIZO JESUS ABREU LIMA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Unidades Esportivas - FG, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DESPACHO DE DISPENSA Nº 3/2024

PROCESSO Nº: 2024024827
 PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.0030385/2024
 INTERESSADO: Casa Civil do Município de Palmas
 ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2024024827 e NUP nº 00000.0.0030385/2024, e diante da necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do art.75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.777.300/0001-08, para a aquisição de café, a fim de atender as necessidades da Casa Civil e das Unidades do Resolve Palmas, no montante de R\$ 14.906,64, cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.8001.8427- Manutenção dos serviços administrativos- 9300.04.122.8000.4460- Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos- Resolve Palmas, elemento de despesa: 33.90.30 fonte: 15000000199.

Casa Civil do Município de Palmas- TO, 1º de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
 Secretária da Casa Civil do Município de Palmas- Interina

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 114 DCG/GAB/SEFIN,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, DE 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANI RIBEIRO GONÇALVES CARVALHO, matrícula 413013406, Chefe de Divisão de Monitoramento das Ações Fiscais, como responsável autorizada para lançamento das informações de dispensa/inexigibilidade, adesão à ata de registro de preços, contratos, aditivo e apostilamento da 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados ao Setor de Despesas Comuns de Gestão - DCG, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
 Secretário Municipal de Finanças
 ATO Nº 1.039 – NM

**PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 117
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GLÁUCIA BASTOS DA SILVA, Coordenadora Técnica da UEM, para responder cumulativamente pela Coordenação Financeira da UEM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
 Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2024 DO PE Nº 020/2023 – DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC

Certame: Pregão Eletrônico nº 020/2023

Ata de Registro de Preços: 002/2024

Validade da Ata: até o dia 26/03/2025

Processo Administrativo: 2022/27000/011880

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2024027997 – NUP. 00000.0.057285/2024

EMPRESA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	UND.	QTD.	CNPJ: 43.412.823/0001-37 VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ESPECIFICAÇÕES				
Armário alto, com 02 portas com abertura de 110º 03 suportes para pasta suspensa e um cabideiro, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona Dimensões: 80x47x1600mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	01	3.100,00	3.100,00
Mesa angular com dialogo, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões :1200/600x1400/800x730mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	04	2.600,00	10.400,00
Gaveteiro volante com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Dimensões: 330x500x560mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	20	1.200,00	24.000,00
Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos, em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1600x600x730mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	6	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00
Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1400/600x1400/600x730mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
Mesa angular com dialogo, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1400/800x1200/600x730mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com pintura epóxi. Dimensões: 2400x1200x730mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	1	3.300,00	3.300,00
Armário alto, com 02 portas com abertura de 110º e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 80x47x1600mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

Poitrna espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	8	R\$ 3.386,40	R\$ 27.091,20
Poitrna espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990- 1110mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	8	R\$ 3.137,40	R\$ 25.099,20
Poitrna aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado. Base "S" cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	6	R\$ 1.344,60	R\$ 8.067,60
Poitrna giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	18	R\$ 1.394,40	R\$ 25.099,20
Poitrna aproximação espaldar médio com braços fixos em alumínio polido com acabamento em polipropileno, Assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540Lx500P; Encosto 520Lx535H; Largura Total 635mm; Profundidade Total 665mm; Altura Total 990mm. Conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	8	R\$ 4.880,40	R\$ 39.043,20
Face Fixa ou Móvel de módulo e ou estantes deslizantes produzidos em chapa de aço SAE 1006#20com várias dobras, ou estruturas vazadas no mesmo material, com as Dimensões internas de 210mm a 495mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 2.025mm a 2475mm (H), conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	110	R\$ 7.950,00	R\$ 874.500,00
Suportes Fixos ou móveis para composição interna de faces de módulos móveis ou fixos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1006#20, conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	1000	R\$ 790,00	R\$ 790.000,00
Módulos de estante em aço, tipo Porta Paletes com sistema de encaixe, de fácil montagem, regulável e desmontável, com 06 níveis com planos metálicos aptos a suportar uma carga uniforme de até 1000 kg. Dimensões: 6.000,00 mm(H) x 2.300,00 mm(L) x 1.000,00 mm(P), conforme especificação técnica contida na Ata de Registro de Preço nº 02/2024.	UND	20	R\$12.700,00	R\$ 254.000,00
Valor Total: R\$ 2.141.980,40				

Palmas -TO, 02 de outubro de 2024.

Carlos José de Assis Júnior
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 672/GAB/SEPLAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO, matrícula nº 258901, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 19 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.058023/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o

pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 673/GAB/SEPLAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) LUZIA NILDY CUNHA DE SA, matrícula nº 311991, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de outubro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.041222/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 683/GAB/SEPLAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) APOLONIA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 299251, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 17/12/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.012152/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de setembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 684/GAB/SEPLAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CARLENE PEREIRA SARAIVA DE DEUS, matrícula nº 164031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 11/07/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.024819/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de setembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 697/GAB/SEPLAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Judicial nº 0035610-26.2024.8.27.2729 e Ofício nº 1.395/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.063235/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140061	LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	D	15/02/2006
			II	E	15/02/2007
			II	F	15/02/2008
			II	G	15/02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 24 de setembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 707/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 001/2024 e 003/2024, referente ao Processo nº 2024000327, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 e empresa CAPITAL GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 03.444.658/0001-80, que dizem respeito ao fornecimento de carimbos, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413064029
SUPLENTE	Aldemes Miranda Costa	413054105

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004//2024

PROCESSO: 00000.0.031953/2024

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando a realização de ações conjuntas de interesse mútuo, com o propósito de viabilizar estágio curricular obrigatório não remunerado, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na área de graduação ofertados pela PARTÍCIPE CONVENIENTE na estrutura da PARTÍCIPE CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados da sua assinatura, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 00000.0.023843/2024, com base no que faculta a Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 11.788/08 e Lei nº 13.709/2018.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, mediante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº XXX.358.801-XX, e RG nº XX748XX SSP-GO, ora CONCEDENTE, e de outro lado a AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.332.580/0001-65, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO, portador da cédula de identidade RG XX053XX SSP/MS, inscrito no CPF sob nº XXX.502.671-XX e por ANTONIO CARLOS ROMANOSKI, portador da cédula de identidade RG XX915XX, inscrito no CPF sob nº XXX.084.389-XX, ora CONVENIADA.

ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 66/2024/SETCI/GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 1.087 - NM, de 22 de agosto de 2024; e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora SOELICE DIAS GONSALVES ALMEIDA, matrícula nº 138371, a partir da data de 02 de julho de 2024 referente ao período aquisitivo 2023/2024, as quais estavam previstas para serem gozadas de 26/09/2024 a 24/10/2024.;

Art. 2º Concede-se a servidora o saldo de 25 (vinte e cinco) dias para serem gozados em período a ser definido

Art. 3º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 46º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

NUP: 015932/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente a 61ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 13 de agosto de 2024, na importância de R\$ 2.380,20 (dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Nota de Empenho nº 11134 de 17 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

PROCESSO: 2023014532.

NUP: 0.015967/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta tipo - marmiteix, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste no valor de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), acima do valor unitário. Após o procedimento de Reajuste, o valor unitário do item do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 15000000000103, Ficha: 20240969 e Nota de Empenho Nº 28607 de 27 de setembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, e a empresa Rita Maria Viana Alves, CNPJ nº 09.306.308/0001-34, neste ato representada por Rita Maria Viana Alves, CPF nº XXX.322.553-XX.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983 - 0.015988/2024, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

Pelos serviços correspondentes a área administrativa:

SERVIDORES		CPF
TITULAR	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571.**
SUPLENTE	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	***.973.101.**

Pelos serviços correspondentes a área pedagógica:

SERVIDORES		CPF
TITULAR	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	***.828.501.**
SUPLENTE	NAYJLA LANE RAMOS GONÇALVES	***.654.332.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.559, 30 de setembro de 2024, pág. 3, com incorreção no original.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 2023065968

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Termo de contrato nº 01/2024 do processo 2023065968, que tem por objeto a contratação da empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Secretaria Municipal da Educação, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.

ADITAMENTO: Consignar a modificação do valor contratual estimado em decorrência de acréscimo de quantidade de seu objeto, no percentual de 25% passando de R\$ 263.208,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e oito reais) para R\$ 329.010,00 (trezentos e vinte e nove mil e dez reais)

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.004805/2023 e Processo administrativo: 2023065968, Parecer Jurídico nº 1126/2024/SUAD/PGM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024 e 2025, correrá à conta da Funcional Programática 2900 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.8001-8411; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20240531; Notas de Empenho: 21003. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, O Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx306615923xx e CPF nº xxx.958.131-xx, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na QUADRA ARSE 102 (1006 SUL), QI 01, Alameda 4, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portador do RG nº xx553xx, SSP/TO, CPF/MF nº xxx.232.041-xx .

DATA DA ASSINATURA : 24 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 2024025296 e NUP Nº 00000.0.024824/2024
 ESPÉCIE: Termo de contrato nº 18/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Educação.
 CONTRATADA: EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de móveis administrativos para atender as necessidades das Unidades Educacionais, CMEI Araras e Escola Municipal João Beltrão e 4 (quatro) Centros de Educação Inclusiva que inaugurarão em 2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 753.676,33 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, nos termos das Atas de Registro de Preços nº 03 e 04/2023, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2023, do Colégio Militar do Rio de Janeiro. Gestão/Unidade: 2900 – Secretaria Municipal da Educação. Fonte: 1.550.0000.200.103. Programa de trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Empenho nº: 26787; 26788.
 VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da homologação da autoridade competente, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu gestor o sr. Fábio Barbosa Chaves, RG nº xxx306615923xx, SSP/GO e CPF nº xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato nº 1.036, do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado contratante, e a empresa EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.963.184/0001-83, sediada na cidade de Vitória/ES, doravante denominada CONTRATADA, representada por FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, portador do RG nº xxxxxxxx78, SSP/SP e CPF nº xxx.458.968-xx.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	01/10/2024
SUPLENTE	Virgínia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2024

Franciêlda Almeida Paulino Avelino
 PRESIDENTE DA ACCEI

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 017, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 DSG de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.032979/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Recarga de Gás de cozinha – GLP - 45kg

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.032979/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP 45KG
 VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.032979/2024
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 154300000, 254300000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Franciêlda Almeida Paulino Avelino, inscrita no CPF nº XXX.814.851-XX e portadora do RG nº X75.3XX- SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X798XX - SSP/TO.

CMEI ARARAS**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A ACCEI do CMEI ARARAS, através da Comissão de Chamada Pública, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024, para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 24 de outubro de 2024, no horário de 08h00min às 17h30min no CMEI Araras situado à Avenida 1, Quadra 2, APM 01, no setor Recanto das Araras 1, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de outubro de 2024, às 14h00horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/bc25e7e1893807b0b7d7e4f72e4db357.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98462-4482.

Palmas -TO, 01 de outubro de 2024

Joelma Leda Martins da Silva Moreira
Suplente da Comissão de Chamada Pública

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012980/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.008,90 (Dois mil e oito reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469.
Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº XX58.8XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012980/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.171,80 (Vinte e um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469.
Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador RG nº X 3.08 X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012980/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.024,70 (Nove mil e vinte e quatro reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469.
Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX. 621.651- XX e portador do RG nº XX8.18X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012980/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.430,00 (Vinte mil quatrocentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.815-XX e portador do RG nº X.441X X SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021418/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo - (GLP - gás de cozinha)
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021418/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº XX982X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021843/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
 CONTRATADA: F A DOS SANTOS - ME
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 22.651,56 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais cinquenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021843/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa F A DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.055.281-XX e portadora do RG nº XX982X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021847/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
 CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Materiais Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 21.361,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021847/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Magnum Ramos da Silva, inscrita no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X780XX-SSP-TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2024, Processo nº 00000.0.062765/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	30/09/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº029/2024, Processo nº 00000.0.062765/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	30/09/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº030/2024, Processo nº 00000.0.062765/2024 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	01/10/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº031/2024, Processo nº 00000.0.062765/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	30/09/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2024, Processo nº 00000.0.062765/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	01/10/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2024, Processo nº 00000.0.062765/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	01/10/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062765/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.528,00 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062765/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062765/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062765/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.201-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062765/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.281,72 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062765/2024
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062765/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024- SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.352,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062765/2024
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062765/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024- SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062765/2024
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062765/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024- SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: 58.314,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062765/2024
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ERRATA

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Vitória-régia, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2024, do processo nº 2023067938, de Tomada de Preço nº 001/2023, de Reforma de Combate de Sistema de Incêndio, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.501, de 10 de julho de 2024, pag. 12.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2024.

Leia-se: VIGÊNCIA: 02 agosto de 2024.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

Camila Ponciano da Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.055629/2024 firmado com a empresa JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	01/10/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.055629/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados.
VALOR TOTAL: R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055629/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 2.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 5001001; 15400000; 15430000 e 15000000; 25001001; 25400000; 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Junior Ribeiro de Oliveira, portador do RG. nº X.X73.8XX SSP-/TO.

E.M. JOÃO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA - 001/2024

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 31 de julho de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.061109/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23 de outubro de 2024, no horário das 08h00min às 16h00min na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, situado na Rodovia TO 020, Km 08, Fazenda Varjão, Taquarussu Grande em Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de outubro de 2024, às 14 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/6290408af1e5d12026debe3c21fdafd5.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail escolabeltrao@gmail.com ou pelo telefone (63) 99253-0101.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

Sunamita Cruz dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo Nº 00000.0.047438/2024, firmado com a empresa DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva geral em aparelhos de ar condicionados de 12.000 a 36.000 BTUS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	01/10/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo Nº 00000.0.061897/2024, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é Aquisição de material de expediente e pedagógico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	01/10/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.047438/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA-ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva geral em aparelhos de ares condicionados de 12.000 a 36.000 BTUS.
VALOR TOTAL: 11.999,96 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047438/2024
RECURSOS: Funcional pragmática:
Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12265.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 154300000; 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Srº. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, por meio de seu representante legal o Srº. Douglas dos Santos Barbosa, portador do RG. nº XX638XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061897/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.
VALOR TOTAL: R\$32.815,60 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.061897/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.265.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 154300000; 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de sua representante legal a Sr.ª Francisca Silva Carneiro, portadora do RG. nº X396XX- SSP/MA.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.054084/2024 firmado com a empresa EMANOEL LÁZARO ARAÚJO SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.302.864/0001-05, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados, climatizadores e ventiladores para atender a necessidade da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	30/09/2024
SUPLENTE	Margarida Rodrigues Pinheiro	413011774	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054084/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: EMANOEL LÁZARO ARAÚJO SILVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, CLIMATIZADORES E VENTILADORES
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.054084/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X-SSP/TO. Empresa: EMANOEL LÁZARO ARAÚJO SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.302.864/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Emanuel Lázaro Araújo Silveira, inscrito no CPF nº XXX.605.501-XX.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.011365/2024, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	23/09/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011365/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 0000.0.011365/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.º Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF Nº: XXX.181.617-XX e portador do RG Nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF. nº XXX.189.031-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CME-PALMAS-TO Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE CRITÉRIOS E ORIENTA QUANTO A DATA DE CORTE PARA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA DE ENSINO DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das prerrogativas que lhe conferem o seu Regimento, a

Lei nº 44, de 21 de março de 1990, suas alterações e a Lei nº 9.394/96 - LDB, art. 11 –, em consonância com a legislação e as normas vigentes,

Considerando a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 a 214 e decorrentes Emendas Constitucionais;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Palmas nº 39/2019 que dispõe sobre a Criação, Autorização e Supervisão das Instituições de Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Palmas;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 que Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental,

Considerando o Documento Curricular do Tocantins (DCT),

Considerando as diretrizes previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e a necessidade de garantir o cumprimento da legislação educacional vigente, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As unidades educacionais do município de Palmas deverão cumprir rigorosamente a data de corte etário para matrícula na educação infantil e no ensino fundamental, estabelecida até o dia 31 de março do ano letivo em questão.

Parágrafo único. Esta determinação se baseia nas seguintes legislações:

I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, determinando as normas gerais da educação básica.

II - Resolução nº 2, de 09 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), que define a data de corte de 31 de março para o ingresso de crianças na educação infantil e no ensino fundamental.

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula. (grifo nosso)

III - Parecer CNE/CEB nº 20/2009, que orienta sobre o ingresso de crianças na educação infantil e ensino fundamental, reforçando a importância de estabelecer a data de corte etário.

Uma vez que o Ensino Fundamental de nove anos de duração passou a incluir a educação das crianças a partir de seis anos de idade, e considerando que as que completam essa idade fora do limite de corte estabelecido por seu sistema de ensino para inclusão no Ensino Fundamental necessitam que seu direito à educação seja garantido, cabe aos sistemas de ensino o atendimento a essas crianças na pré-escola até o seu ingresso, no ano seguinte, no Ensino Fundamental. (grifo nosso)

IV – Documento Curricular do Tocantins (DCT), que consiste na garantia ao direito à aprendizagem, ao desenvolvimento das potencialidades e capacidade transformadora dos estudantes, numa perspectiva de formação integral e cidadã em todo o território.

Nesse sentido, para além das questões legais, é importante que os adultos, responsáveis pela garantia dos direitos das crianças, atentem para o tempo da criança de ser criança. Que respeitem suas fases, etapas e descobertas. Que percebam a criança no seu hoje, no

agora e jamais tenham somente o futuro como referência para suas ações. Que entendam que a infância bem vivida é a possibilidade de crianças felizes e equilibradas para vida social e coletiva

V - Resolução CME-PALMAS-TO nº 39/2019, que regulamentam o sistema de ensino local, garantindo a padronização dos procedimentos em todo o município cita:

Art. 3º A idade para cursar cada ano no SME, será:

I - Creche, com idade de quatro meses a três anos e onze meses até 31 de março do ano da matrícula;

II - Pré-Escola, com idade de quatro anos completos, até 31 de março do ano da matrícula, à cinco anos e onze meses;

III - Primeiro ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, com idade a partir dos seis anos completos até 31 de março do ano da matrícula;

O Conselho Federal de Psicologia, em parecer sobre o tema, assim se manifestou:

(...) No caso da criança de 5 anos de idade, há que se considerar que sua matrícula na Educação Infantil seguiu e segue, historicamente, concepções de desenvolvimento fundadas em uma tradição consolidada da Psicologia do Desenvolvimento, quer seja, de que há diferenças psicológicas significativas entre as crianças até 5/6 anos de idade e as crianças em idades mais avançadas. (...) ...o Conselho Federal de Psicologia, consultada a Comissão de Educação do CFP, posiciona-se de forma favorável ao corte etário e de forma desfavorável à condicionalidade da avaliação psicológica para a matrícula de crianças fora do corte etário para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil. (grifo nosso)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação manifesta expressamente que o não cumprimento da data de corte etário constitui uma infração à legislação vigente, comprometendo a organização e a equidade no acesso à educação infantil e ao ensino fundamental.

§ 1º Tal prática fere os princípios da isonomia e do direito à educação, conforme estabelecido no Art. 206 da Constituição Federal, que garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

§ 2º O descumprimento dessas normas por parte das unidades educacionais pode gerar prejuízos no desenvolvimento educacional das crianças e comprometer a qualidade do ensino.

CAPÍTULO II

DA OBRIGATORIEDADE, DO CUMPRIMENTO, DAS SANÇÕES E DO MONITORAMENTO

Art. 3º Para os anos letivos subsequentes à esta Instrução Normativa, todas as unidades educacionais do município de Palmas deverão observar estritamente as legislações vigentes quanto à data de corte etário para matrícula, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

§ 1º As unidades que descumprirem as normativas estarão sujeitas a sanções, incluindo advertências, suspensão de autorização de funcionamento e/ou encaminhamento dos responsáveis aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação realizará visitas de monitoramento e fiscalização nas unidades educacionais, com o objetivo de garantir o cumprimento das legislações e orientações relativas à data de corte etário.

CAPÍTULO III DA REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 4º Em reunião realizada pelo colegiado do Conselho Municipal de Educação, ficou deliberado que todos os casos de alunos da educação infantil que estejam em situação irregular quanto à data de corte etário deverão ser regularizados pelas unidades educacionais, observando as normas e diretrizes vigentes estabelecidas.

§ 1º A regularização dos casos já existentes nas Unidades Educacionais, deverá ocorrer até o início do ano letivo de 2025, sendo de responsabilidade da Direção e/ou mantenedora na rede particular, e sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, na rede Municipal, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento escolar dos alunos.

§ 2º Os pais ou responsáveis deverão ser devidamente informados sobre a necessidade de adequação às normas vigentes, com explicações claras sobre os motivos e a importância do cumprimento da data de corte etário.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, promoverá campanhas de orientação e esclarecimento às comunidades escolares, visando conscientizar sobre a importância da observância da data de corte etário e seus impactos na trajetória educacional das crianças.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação deste Colegiado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
01/10/2024

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Alysson Carlos Ribeiro Gomes, Ana Cleia Gomes da Silva, Ana Paula dos Santos, Amilson Rodrigues Silva, Eudimeia Lima Batista, Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho, Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, Fábio de Souza Lopes, Flavia Marques da Costa, João Martins dos Santos Filho, Joselaine Queli Fiametti, Maria Mendes Macena Soares Martins, Marialice Thomaz Soares, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 677/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do

Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 327/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.470, de 24 de maio de 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
BARBARA LORRANE PINTO DE CERQUEIRA MOLLO	413024122	2020 a 2021	09

Leia-se:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
BARBARA LORRANE PINTO DE CERQUEIRA MOLLO	413024122	2021 a 2022	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

PORTARIA Nº 680/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 537/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 01 de agosto de 2024, na parte.

ONDE SE LÊ:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
C L E I B E J A N RODRIGUES DA SILVA	244871	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	16/09/2024 a 01/10/2024	2022 a 2023

LEIA-SE:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
C L E I B E J A N RODRIGUES DA SILVA	244871	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	02/09/2024 a 15/09/2024	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições

e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Barracão 2, Sala A, Vargem Grande, CEP: 83321-020 – Pinhais/PR, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Patricia Bach. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Serrana Distribuidora LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 199.025,00 (cento e noventa e nove mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.42. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Serrana Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 30.313.649/0001-23, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, Setor Brasil, Araguaína-TO, CEP 77.824-360, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Renato Felicissimo Martins. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: INTENSIMED Comércio de Instrumentos e Materiais Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.693,70 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal Da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa INTENSIMED Comércio de Instrumentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 38.098.716/0001-46, com sede na Avenida São Paulo, nº 625, Quadra nº 13, Lote nº 01/02, Galpão nº 03, CEP. 75133-330, São João. Anápolis/Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Jairo Lindoso Diniz Campos.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Sclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Sclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Bararcão 2 Sala A, Vargem Grande, CEP: 83321-020. Pinhais/PR, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Patricia Bach.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA EPP, CNPJ nº 12.581.380/0001-84, com sede Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala

101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-0004, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Advandro Luiz Fraporti.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: 216 Material Hospitalar LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa 216 Material Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 15.631.700/0001-51, com sede na Rua Grão Pará, nº 216, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Alexandre Pires Belém.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Delca Artigos Médicos LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.022,80 (mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Delca Artigos Médicos LTDA, CNPJ/MF nº 31.940.808/0001-82, com sede Avenida Tiradentes, nº 1904, Centro Anápolis-GO. CEP 75043.044, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Alex Batista Lourenço.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: K.C.R.S Comércio de Equipamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao

edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.740 (mil e setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, através da representante legal a senhora Vera Romanazzi.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 08/2024/SEHAFES/REURB-S

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 24.8515111/0001-85, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2017059185 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), referente ao núcleo urbano informal denominado Setor Universitário, Palmas/TO. Assim, NOTIFICA todos os senhoras e senhoras MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.848.532-XX e CLARICE BARBOSA DE CARVALHO, CPF Nº XXX.349.861-XX, detentores de Cessão de Direitos e Obrigações referente à parte da Chácara 96, da Gleba Taquarussu, 2ª etapa, imóvel registrado sob a matrícula nº 2.772 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, LUIZ FERNANDO DE TAL, citado como morador na Chácara 88, da Gleba Taquarussu, 2ª etapa, imóvel registrado sob a matrícula nº 2.774 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, DEGMAR REGINA DA SILVA DOURADO, CPF Nº XXX.248.951-XX, proprietária da Chácara 94, da Gleba Taquarussu, 2ª etapa, imóvel registrado sob a matrícula nº 2.909 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, ADAIR SOUSA E SILVA, CPF Nº XXX.606.976-XX e IVANIR FONSECA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.520.901-XX, proprietários do imóvel Chácara 94-A, da Gleba Taquarussu 2ª etapa, imóvel registrado sob a matrícula nº 152.447 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca do procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

A manifestação poderá ser apresentar nesta Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprido salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição

para consulta na sede da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários
e Energias Sustentáveis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2024028208

NUP: 00000.0.062894/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024028208/NUP: 00000.0.062894/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação de empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.063.935/0001-30, para a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos ares-condicionados da SEDEM, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.122.8001.8404, Fonte:150000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2022008733

NUP: 00000.0.034824/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo alterar a tabela de dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, Construção, ampliação e revitalização de equipamentos.

BASE LEGAL: Art. 37 CF/88, artigo 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e e a Empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.992/0001-13, representada por Andréia Thais Costa Martin, brasileira, engenheira civil, portadora do RG nº XX5030X – SSP/TO, CPF/MF nº XXX.529.911-XX.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 117, 01 DE OUTUBRO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança

e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretária(o) JADER PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; O Membro Titular HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; O Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE; O Membro Titular JUNIA FERREIRA.

Em seguida, a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS o Membro não registrou voto para esta reunião.

Em seguida Secretário, a/o senhor(a) JADER PEREIRA DA SILVA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00374582024; 0499912024; 0501812024; 00502052024; 00506822024; 00508432024; 02024051310; 00521762024; 00523012024; 00530342024 E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00393002024; 02138972024; 00501172024; 02024050969; 02024050955 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JUNIA FERREIRA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00347332024; 00347392024; 00351802024; 00354972024; 00378112024; 00378402024; 00387692024; 0391482024; 00424192024; 0447802024; 00460842024; 00497852024; 00497802024; 00504312024; 00506882024; 00509052024; 00530322024; 00534792024; 00542202024 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). o Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro HUGLE CARNEIRO IVO DIAS emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00400852024; 00400872024; 00460692024; 00460802024; 00462662024; 00461882024; 00470772024; 00470982024; 00471352024; 00471372024; 00472132024; 00473122024 E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00402832024; 00469682024; 00473442024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00378342024; 0388222024; 00447492024; 00458522024; 00460702024; 00460812024; 00462942024; 00507932024; 02024051306; 00522952024; 00530372024; 00532822024; 00538482024 E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02024050971; 02024050957 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro EVANDRO SOUZA TEIXEIRA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 02023061692; 02023069702; 02023072177; 00244992024; 00365032024; 00378132024; 00378442024; 00387732024; 00435482024; 00516972024; 00530222024; 00535782024; 0542392024; 00592592024 E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02257102024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Foi determinado pela Presidente da JADA CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta de Defesa, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da JADA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 119, 01 DE OUTUBRO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretária(o) JADER PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; O Membro Titular HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; O Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE; O Membro Titular JUNIA FERREIRA.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos 02024002945; 00404412024; 00420402024; 00419952024; 00435592024; 04050542024; 00460732024; 00461222024; 00460792024; 00462162024; 00507862024; 02024050974; 02024050960; 00497842024 E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00392682024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). Em seguida Secretário, a/o senhor(a) jader@palmas-JADER PEREIRA DA SILVA o Membro não registrou voto indeferido para esta reunião.

O Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JUNIA FERREIRA o Membro não registrou voto indeferido para esta reunião.

O Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro HUGLE CARNEIRO IVO DIAS o Membro não registrou voto indeferido para esta reunião.

O Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE o Membro não registrou voto indeferido para esta reunião.

O Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro EVANDRO SOUZA TEIXEIRA o Membro não registrou voto indeferido para esta reunião.

O Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Foi determinado pela Presidente da JADA CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta de Defesa, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da JADA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 196, 01 DE OUTUBRO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES; O Membro Titular ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA e o(a) seu(ua) Suplente WILMA SANTANA DAMACENO; O Membro Titular YASMIN LIMA PORTO BIÁ e o(a) seu(ua) Suplente MASSEIAS LOPES DA SILVA; O Membro Titular ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES e o(a) seu(ua) Suplente JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS; O Membro Titular DEISE_ANGELIM_SILVA_LIMA e o(a) seu(ua) Suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; O Membro Titular PAULO_MARCOS_DO_NASCIMENTO_LACERDA e o(a) seu(ua) Suplente ADRIANO JOSE VIEIRA; O Membro Titular DANIEL PEREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente KLEBIO DOS SANTOS BRAGA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0202300542	CLAUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CY6986	E101903357
02023001507	ROMARIO FARIAS RODRIGUES	MVM1839	E105778711
02023002202	LUCILENE DE ALMEIDA SANTOS	RSE4120	E105900722
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00095372024	EVA RIBEIRO DE SOUSA	OLK8484	E105800842
00097828024	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	OKU5H12	R480433085
00076132024	DARLENE COELHO DA LUZ SOCIEDADE IND DE A	RSD3H29	R480219611
02024000619	MACIEL RODRIGUES DE MENDONÇA NETO	QKH7073	R490381487
02023000497	LUCIANO DE FRANCA ARAUJO	MWQ5654	R480192162
02023000822	RENATO GARCIA DA SILVA	RSB8H21	R480137783
02023000076	PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	SAK1H86	R480198717
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000697	MARIA EDNA COELHO SANTOS CHAGAS	MWD9847	R490549041
02023001127	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490829718
02023001138	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QKB1266	R491007244
02023002399	IVALDO DE ARAUJO LOPES	MXF2547	R491018711
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001157	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480211178
02023007534	BRUNO QUEIROZ DA SILVA	CLH6389	E10526119
02023007510	MATEUS GOMES RODRIGUES	MVX7J61	R480151802
02023000578	BRENDALL BARBOSA DA FRANCA	QKQ7337	R480274487
02023000571	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480307550
02023000830	JOSE RIBAMAR CRUZ BRANDAO	RSF7F10	E105851068
02023002508	LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN	QKM2530	R480141428
02023002270	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OYC4055	R480015956
02023002118	WELBE SILVA CARVALHO	MWB9866	E105900088
02023001857	WISLEY PEREIRA DE SOUSA	MWE5114	R480059564
02023001583	RENATA RIBEIRO CUNHA PALAZZO	QKB4262	R480268041
02023001529	RODRIGO DA SILVA MATOS	QK16807	R480223070
02023001158	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480236839
02023001171	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480225639
02023001425	CLEUDINE RODRIGUES CAMPOS	MW13892	E105725563
02023001240	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	OLN3262	R480221942
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DANIEL PEREIRA DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023002260	MARIA DA CONCEICAO E SILVA PIMENTEL	MXC9836	R480114782
02023004859	MOREIRA E MOREIRA LTDA	MW75917	R490385965
02023001292	JHONES GLEYSON RODRIGUES DE AMARANTE	MWV6191	R490689981
02023001466	WILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	MWV1A89	R490871864
02023002722	RODRIGO SOUSA ALVES	QWA0235	R490667353
02023000724	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480089237
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023002818	ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS	MWV0143	R490914636
02023002899	DIANARI RODRIGUES LIMA	QWF5J62	R480226281
02023001772	ROMARIO DA SILVA CRUZ	GZG4246	R480267744
02023002088	ATAILTO RESPLANDES DA COSTA	PRW5A08	R480270487
02023001121	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QKB1266	R490874885
02023001449	IVALDO DE OLIVEIRA	KE17253	R480271263
02023001214	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490893559
02023000679	DORIVALDO MARTINS DA SILVA	QWB2160	R480103337
02023000466	GLEIDSON FERREIRA DA SILVA	MXC3407	R491025124
02023002028	MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	QKD3E82	R480237855
02023000048	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480222333
02023004715	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	OLR2223	R480237143
02023004456	JOSE AMERICO DA SILVA	HLI1C68	R480072873
02023004477	LEIDIANI RIBEIRO DA SILVA	OTA1173	R480135902
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DEISE ANGELIM SILVA LIMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000369	VONILSON ARCANJO DA SILVA	OYA6305	R490297633
02023002884	DIANARI RODRIGUES LIMA	QWF5J62	R490967782
02023002828	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490438733
02023002740	RODRIGO SOUSA ALVES	QWA0235	R480003896
02023002386	IVALDO DE ARAUJO LOPES	MWV4490	R480021240
02023002276	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OYC4055	R480007984
02023000864	RAIMUNDO JOSE DA CONCEICAO VIDAL	MWD3215	R480095480
02023001225	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490723107
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001717	CARMEM MARIA GUEDES NASCIMENTO	JIA8817	E105500358
02023002198	MACLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	RSC3E89	R480261832
02023002555	ADONIS KOOP	QK11688	R490275563
02023001851	JIEIL AQUINO ANTERO	QK19569	R491022637
02023001706	JOSELI RODRIGUES BARROS	QVG4718	R480241019
02023001582	RENATA RIBEIRO CUNHA PALAZZO	QKB4262	R480262977
02023001512	CLEONICE AIRES BEZERRA	QKX5748	R480072985
02023001156	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480201233
02023001137	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QKB1266	R490879992
02023001426	CLEUDINE RODRIGUES CAMPOS	MW13892	R480138206
02023001239	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	OLN3262	R480193035
02023000941	ODOEL REIS NUNES	QWD2F82	R480080975
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023002234	PABLO ARAUJO MACEDO	QKM8650	R490922773
02023001594	DIRCE TERESINHA MULLER	QC16636	R480275278
02023001464	WILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	MWV1A89	R490974706
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000047	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480201819
02023000263	MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	QKD3E82	R480206615
02023000443	GLEIDSON FERREIRA DA SILVA	MXC3407	R480229416
02023000649	LEONIDAS DE SOUZA SILVA	QKJ6319	R480063044
02023000728	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480155275
02023001078	DORIVALDO MARTINS DA SILVA	QWB2160	R480091745
02023001213	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490943308
02023001179	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480200227
02023001165	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480220210

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001558	SILDIANO COSTA SANTOS	PTC1598	R480082747
02023001601	MARCELO BUENO DUARTE	QK91115	E105725807
02023001291	JHONES GLEYSON RODRIGUES DE AMARANTE	MWV6191	R490673928
02023001947	ALESSANDRO RIBEIRO ROCHA	MW12577	R480194432
02023001906	ODAIR GONCALVES DA SILVA	QK2E822	R480164652
02023002051	DEBORA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	NGM1941	R480212598
02023002658	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OYC4055	R480262337
02023002248	MARIA DA CONCEICAO E SILVA PIMENTEL	MXC9836	R480202255
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ADRIANO JOSE VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001224	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R480068184
02024000807	MAGDIEL SANDES FERREIRA	MWJ8062	R491020215
02023000555	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480009245
02024003413	CLEOMIR FARIAS DA SILVA SOUSA	QKQ9575	R491026663
02023000070	RAIMUNDO JOSE DA CONCEICAO VIDAL	MWD3215	R480064562
02023000020	MILAS DIAS MARTINS	NFF4446	R490795016
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02024002644	MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES	JUY2906	R480408367
02024001646	THIAGO LOPES CERQUEIRA	PSP5494	R480439376
0204001037	ANDRE BATISTA DA COSTA	QKJ2745	E105926396
02024000846	ANDERSON GOMES MOURA	QWE2809	R480420981
02024000711	MARCIO PERES DA CRUZ	SGU9637	R480435534
02024000637	DIANARI ALVES PEREIRA	QKA2837	R490898695
02024000689	CRISPIM DA SILVA CARVALHO	KBT6617	E105626779
02024000618	HOSTEL TO PALMAS LTDA	RFL8J83	R480368284
02024000359	JONAS ROCHA NETO	OYB0899	E105601109
02024000336	IGSSON SA PINHEIRO	JKG2E56	R480401936
02024000096	MATELUS VITOR XAVIER GOVEIA	RSJ0821	R480028183
02023001155	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480121003
02023001135	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QKB1266	R491024962
02023000898	JOSE FLAVIO CURSINO RIBEIRO	MWV0723	R490955352
02023001238	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	OLN3262	R480223964
02023000942	ODOEL REIS NUNES	QWD2F82	R480083289
02023000572	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480312185
02023000370	VONILSON ARCANJO DA SILVA	OYA6305	R490448813
02023000129	JOSE MARIA DE MATOS NUNES	OYA4715	R491035622
02024003058	REIMIRAM FREITAS DE DEUS ANDRADE	MXC9329	R480336998
02024003732	CLAUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	QK16807	R490483208
02024000708	SOSTENES GONCALVES LINHARES	NGK3600	E104701219
0204008084	THIAGO LOPES CERQUEIRA	PSP5494	R480448644
02024007217	POLIANA MENEZES SANTANA DOS ANJOS	MXE6745	R480166283
02024011762	WISLEY OLIVEIRA FERNANDES	MWV9159	R480108343
02024010760	EDINALDO ARAGOA DA SILVA	RSD7441	R480363826
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CAROLINA SANTOS DE SOUSA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023035876	DIOGO LOUZEIRO GOMES	MW11A83	R480004308
02023036743	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	MNL3171	R490974460
02024000808	MAGDIEL SANDES FERREIRA	MWJ8062	R490990561
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023037779	FIRMO AURELIO SOARES NASCIMENTO	FZ16878	R480220639
02023037341	BALUARTE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	NGA5109	E105500830
02023037024	JAQUELINE DE PAULA E SILVA	OTC088	R480282998
02023036982	EDINALDO MESQUITA SILVA LEAO	QKH8558	R480247374
02023036775	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R490988650
02023036432	ORLANDO SILVA DE FREITAS	MWV4230	R480244501
02023035994	LUCIANO LEITE NAVARIN	RSJ0192	R480321795
02023035800	JOSEMI GENOARA BARBOSA	MWV2596	R480311624
02024001639	THIAGO LOPES CERQUEIRA	PSP5494	R480434206
02024000845	ANDERSON GOMES MOURA	QWE2809	R480423633
02024000720	MANOEL DE SOUZA MARQUES	RSC8F88	R480230373
02040006115	HOSTEL TO PALMAS LTDA	RFL8J83	R480357281
02024000463	MANOEL DE SOUZA MARQUES	RSC8F88	R480452301
02024000365	CARLOS ALBERTO LIMA	MWV6763	R480244309
02024000337	IGSSON SA PINHEIRO	JKG2E56	R480401137
02024000095	MATELUS VITOR XAVIER GOVEIA	RSJ0821	R480232538
02024000099	MATELUS VITOR XAVIER GOVEIA	RSJ0821	R480261035
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023003620	JOSONIO PEREIRA BARBOSA	OV19210	R480039337
02023000562	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480076469
02023000551	LEONIDAS DE SOUZA SILVA	QKJ6319	R491038082
02023003584	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	QKDE005	R480093965
02023004455	JOSE AMERICO DA SILVA	HLI1C68	R480036992
02023003290	THAILLA RAYANE RODRIGUES FARIAS	MWV4888	R480084508
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023003579	CAMILLA SILVA SALVINO ARAUJO	RSC4A00	R480137412
02023001566	JULYANNA SOUSA LUZ LOPES	DOS8444	R480266356
02023001166	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480223807
02023001447	IVALDO DE OLIVEIRA	KE17253	R480256669
02023001215	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490954358
02023001072	MATELUS MARCO ALVES RAMOS	QWF8E45	R480106289
02023000728	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480139962
02023000468	GLEIDSON FERREIRA DA SILVA	MXC3407	R491019006
02023003698	JEOVANTO LINO DE JESUS	NL96500	R480164323
02023004075	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	MW18104	R480284559
02023004535	JANSON DA SILVA MOTA	JTW9645	R480172727
02023004478	LEIDIANI RIBEIRO DA SILVA	OTA1173	R480141151
02023000049	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480224086
0202300			

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020230067801	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480225469
02023007598	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480225990
02023000077	PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	SAH1866	R480175446
02023000496	LUCIANO DE FRANCA ARAUJO	MW05654	R480193409
02023000570	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480239000
02023001423	CLEUDIENE RODRIGUES CAMPOS	MW13892	R480180458
02023001424	CLEUDIENE RODRIGUES CAMPOS	MW13892	R480235344
02023001172	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480236814
02023001159	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480235480
02023001735	CLEITON PEREIRA DE ARAUJO	RSC4J09	R480192360
02023001715	CARMEM MARIA GUEDES NASCIMENTO	JIA8817	R480252367
02023001716	CARMEM MARIA GUEDES NASCIMENTO	JIA8817	R480253484
02023002203	LUCILENE DE ALMEIDA SANTOS	RSE4120	E105900723
02022067633	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480159345
02023002402	DEBORA NERES CALVANTE	JJ8791	R480256860
02023002277	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OY4055	R480061803

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) MASSEIAS LOPES DA SILVA
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001211	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490300874
02023000045	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480036231
02024000407	RENES DA CRUZ ARAUJO ROCHA	MW07614	R480038809
02023001461	WILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	MW01A89	R491016972

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02024000283	JOSE WENDEU SOARES	JVG3118	R480244470
02024000025	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	PYR8B93	R480310066
02024000011	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	PYR8B93	R480353425
02023001296	JONES GLEYSON RODRIGUES DE AMARANTE	MW16191	R480254113
02023001573	DANILLO NUNES ARAUJO	OY02J81	R480265489
02023001164	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480240304
02023001353	MAKSON DANIEL FERNANDES SANTOS	OLM5170	R491037301
02023000749	JOÃO CAMPO DE ABREU	QK10694	R480316094
02023000671	FRANCISCO DAS CHARGAS DIAS MIRANDA	NWB9492	R480242783
02023000567	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480269795
02023000023	AGDA CARVALHO ROCHA DOS SANTOS	RS48F90	R480230530
02024000645	CRISTIAN WILSON QUEIROZ VAZ	JKF2F70	R480314257
02024000648	DIANARI ALVES PEREIRA	QKA2837	R490862658
02024000888	TULYO GOMES BARRIOS	MVT5127	R480285488
02023049166	CLAUDIVAN CONCEIÇÃO DE SOUSA	QKH9393	R480339678
02024003217	LOENITA RUFINO DA COSTA	HCA2898	R480415604

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000610	ELISMAR OLIVEIRA LIMA	QKA5830	R480166015
02023000560	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480031606
02023000437	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA	QKA4951	R490965023
02023002729	RODRIGO SOUSA ALVES	QWA0235	R490967361
02023001479	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	QK04106	R491023232
02023001218	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R491000764

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000654	GABRIEL SOARES BRITO	JUD1826	E103901470
02023000255	MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	QKD3E62	R480205482
02023000052	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QK13940	R480241703
020230002875	SILVIO GOMES DA CRUZ	MVY2A52	R480143458
02023002810	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490907575
02023002587	DENYSI DE OLIVEIRA ALVES	NS18821	R490857146
02023001360	CS BRASIL FROTAS S A	RSB2A54	R480267955
020230002240	ODAIR GONCALVES DA SILVA	QKE8262	R490986713
02023001744	JOSE EDINALDO MEDEIRO DA SILVA	QKE8662	R480263973
02023001818	GERSON ALVES BARBOSA	MW17799	E105252774
02023001699	LUDMILA RODRIGUES DA SILVA MENDONÇA	NCS5A55	R480122452
02023001521	MAYHARA BRITO SOBRINHO	QKJ9238	R480240177
02023001167	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480223801
02023002361	MARIA VALDIRNE PEREIRA BEZERRA	ALZ8023	R480228609

Em seguida Secretária, a/o senhor(a) YASMIN LIMA PORTO BIA
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00320372024	WARLEY RODRIGUES DUARTE	QWC4433	R480485388
00275562024	ACACIO LOPES LIMA	NE07279	E106000410
00312772024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480478999
00312752024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480475638
00312732024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480303262
00312702024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480326555
00312672024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480321953
00312662024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480311701
00312612024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480308409
00312562024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480250867
00312552024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480248241
00312522024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480097980
00312492024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480098255
00031272024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480326304
00122652024	FELIPE MIGUEL DA SILVA	QWD4A24	E107250006
0113472024	LUIZ CARLOS PRESTES SEXIAS	QK09999	R480467597
02023064403	IURI BARBOSA MELO	OL14807	R480380841
02023064121	MARIA DE FATIMA DIAS	QK30969	R480344260
02023064130	DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA	QWC3952	R480398030
00313082024	LAZARO DE FRANCA LOPES	NKB1C26	R480146277

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 195, 1º DE OUTUBRO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito

e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE; O Membro Titular DIEGO ALVES LOURENCO e o(a) seu(ua) Suplente KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente IRANEIDE COSTA; O Membro Titular MAYARA MARTINS BELARMINO e o(a) seu(ua) Suplente POLLYANA GLÓRIA VALENÇA CAETANO; O Membro Titular ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA; O Membro Titular GESSIANE FERREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES ; O Membro Titular HELIO JOSE GUEDES NOBRE e o(a) seu(ua) Suplente ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) HELIO JOSE GUEDES NOBRE
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001118	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QK81266	R480022187
02023000527	JOSELA MA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES	MVU7245	E101207154

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000730	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480224640
02023000024	AGDA CARVALHO ROCHA DOS SANTOS	RS48F90	R480236534
02023000044	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480030786

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060594	ROSANITA MENDES SANTOS	QKE7018	R480140045
02022061220	EUGENIA BATISTA CARNEIRO	ONP2550	E104300355
02022061131	EDINA RIBEIRO ARAUJO	RSB2C42	R480088932
02021064573	TET CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA	OY21399	E105425055

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020222057910	IDIVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	PAZ3G01	E105575189
02022060819	NOEL DE SENA FERREIRA	QKD4910	R490842129
02022060786	DAYSILANE BRITO RODRIGUES	MW13966	R480161594
02022060856	GENARIO SOTO BELEM	RSC0F09	R480143300
02022061028	ELODINA ADRIANO BARBOSA NOVAES	QKE1208	R480174013
02022061387	ALANA SIMOES DA SILVA	PWC2E83	R480250452

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GESSIANE FERREIRA DA SILVA
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000722	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R490991644

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02024000409	RENES DA CRUZ ARAUJO ROCHA	MW07614	R480097965
02024000261	SAMUEL DE OLIVEIRA MARQUES	MW12253	R480283522
02024000238	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	MWV4085	E105401302
02024000013	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	PYR8B93	R480376206
02024000451	DRUSILA KARIS SOUZA AMARAL	MXC2811	R480306206
02023001163	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480215769
02023000568	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480270187
02023000025	AGDA CARVALHO ROCHA DOS SANTOS	RS48F90	R480250718
02023000043	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480022499

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MAYARA MARTINS BELARMINO
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000019	MILAS DIAS MARTINS	NFF4446	R490785586

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000253	MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	QKD3E62	R480222140
02023000731	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480230665
02023001343	MARCO ANTONIO JARDIM	QKG0150	R480146370
02023001697	LUDMILA RODRIGUES DA SILVA MENDONÇA	NCS5A55	R480118681
02024000380	SUAMI FREITAS MATOS	PQL5H10	R480233556
02024000521	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0B54	R480274908
02024000591	ELUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARAES	QWB8021	R480400883
02024000684	GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	QK17777	E105626321
02024000681	GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	QK17777	R480265573

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022067052	NESTOR LUTKE JUNIOR	MW09442	R480230897

02022057061	PAULO VITOR DOS REIS BIDOIA	PSN2914	R480129471
02022055516	MARIA GARCIAS DE CARVALHO	MXG7003	E100100400
02022053897	RONALDO DE SOUSA ALVES	MWW0635	E102400888
02022058184	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	MWS7751	R480030812
02022057896	KARLA DA SILVA FELDNER	RSB6E54	E105675142
02022057502	LEANDRO MANZANO SORROCHE	QWE6A56	R480069722
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022058577	MAX SANDRO SIQUEIRA DA SILVA	QB76946	R480216748
02022058554	JUSTINO PEREIRA NETO	MVR1358	R480211504
02022058500	VALDINEI PEREIRA GOMES	OKC0968	R490859693
02022057817	MARIANA NEVES DE OLIVEIRA	MWG1142	R490947879
02022053385	ADELINO SANTANA DE QUEIROZ	MWY3359	E101102654
02022055843	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	MVP0618	E105800817
02022057090	CARLOS CESAR LUIS DE SOUSA	QDY4194	R480168529
02022056890	ANGELINA DOS REIS RIBEIRO MIRANDA	OL9379	R480161539
02022056844	BALUARTE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	NGA5109	E105600106
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000648	LEONIDAS DE SOUZA SILVA	QKJ6319	R480241009
02022040858	LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	QWA0644	R490782519
02022040818	RAFAELE LOPES DOS REIS	QWCSJ92	R490992236
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000022	AGDA CARVALHO ROCHA DOS SANTOS	RSABF90	R480187099
02024000245	MARIA DOS SANTOS SILVA	QKH7141	R480355180
02023000495	LUCIANO DE FRANCA ARAUJO	MWQ3554	R480193104
02024000017	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	PYR8B93	R480352289
02023000427	GLEIDE ADRIANE GONALVES SOUSA	RSE1L51	E105725983
02023000079	PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	SAK1H86	R480176441
02023000378	ELIETE NUNES DE SOUZA	RSB5G94	R480277924
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000558	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	E105525179
02023000123	ADERSON BANDEIRA CIRQUEIRA	DGK5387	I490288705
02022075628	ROSIRENE NEPONUCENO	MWN1684	R480004258
02023000125	JOSE MARIA DE MATOS NUNES	OYA4715	E104200576
02022076407	FABIANO NASCIMENTO DE SOUSA	MWF9945	R480090932
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076080	ROBERTO PLATHYNY VIEIRA SARAIVA	QKJ8742	R480184175
02022076463	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480141061
02022076424	ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	OYC6330	E105750873
02023000053	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R490920007
02023000434	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA	QKA4951	E104700704
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000652	GABRIEL SOARES BRITO	JUD1826	R480014368
02023001216	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490582561
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001184	DALVA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480266959
02023002083	ATALTO RESPLANDES DA COSTA	PRW5A08	R480218971
02023001122	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QKJ1296	R490952190
02023001073	MATHEUS MARCO ALVES RAMOS	QWF8E45	R480107761
02023000739	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480243485
02023000036	NAILDA SOARES PEREIRA	MXE4E18	R480158578
02023000257	MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	QKD3E62	R490954727
02023000050	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480241915
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02024000644	DIANARI ALVES PEREIRA	QKA2837	R490854643
02024000825	MAGDIEL SANDES FERREIRA	MWJ8062	R490879144
02024000800	DOMINGOS SANTOS DOS SANTOS	QKE0945	R490935017
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000569	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480276541
02030000796	MARIA REGINALDA DE OLIVEIRA	RSD7A07	R480276344
02023000740	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480246311
02023000027	AGDA CARVALHO ROCHA DOS SANTOS	RSABF90	R480277481
02024000015	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	PYR8B93	R480364169
02024000243	MARIA DOS SANTOS SILVA	QKH7141	R480330924
02022076483	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480202030
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000348	MARIA DO CARMO ARRUDA VIANA	QK13314	R480019608
02023000701	LUCAS TEIXEIRA SIRIANO	OGR1C17	R480083762
02023000735	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R480243319
02024000643	DIANARI ALVES PEREIRA	QKA2837	R490852959
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020036498	MARCOS AURELIO MARQUES DE AMORIM	GKK2941	E100408249
02024000705	MOISES SARAIVA DA SILVA	PAQ5H51	R480248261
02024000548	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0B54	R480311385
02023000440	GLEIDSON FERREIRA DA SILVA	MXC3407	R491025134
02023000080	PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS	SAK1H86	R480169138
02024000241	MARIA DOS SANTOS SILVA	QKH7141	E105676880
02024000016	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	PYR8B93	R480363790
02023001733	CLEITON PEREIRA DE ARAUJO	RSC4J09	R480171674
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) POLLYANA GLORIA VALENCA CAETANO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023001071	MATHEUS MARCO ALVES RAMOS	QWF8E45	R480023020
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000561	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	R480068678

02023000719	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK10694	R490880740
02023001478	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	QKC4106	R480284283
02024000453	DRUSILA KARIS SOUZA AMARAL	MXC2811	R480368617
00087032024	JOSE ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO	QWB7J20	R480030360
00101602024	MONIQUE NAIANA VIEIRA TAVARES	RSD7F88	R480395913
00552322024	HENILTON ROQUE TAVARES PINHEIRO	FWH1C29	R480537789
02023000256	MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	QKD3E62	R480210987
00560252024	MARIA ALBENIR ALVES SILVA	OLH2592	R480537547
Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) DIEGO ALVES LOURENCO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000557	ADALVANO MENDES NOBREGA	MW18346	E105525180
02023001119	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QK12666	R480010521
02023000374	VONILSON ARCANJO DA SILVA	OYA6305	R490241424
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023000054	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R490929485
20230000283	DELICRENE FERREIRA DA SILVA	MWE1A27	R480260819
02023000046	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480204591
02023000817	ELEUSA DUARTE DA COSTA	MXC6831	R480221509
02023001169	EDVALA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480204274
02023000365	EDWARD AFONSO KNEIPP	MWY0677	R480302813
02023000658	JOAO OLIVEIRA REIS	MWU2A82	R491039181

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 121/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Milena Costa Abreu, matrícula: 413069643, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Euzeni Pedroso Grimm, matrícula: 1020931 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Item	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.053821/2024	1	Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, desratização e descupinização para atender a Fundação Cultural de Palmas.	M S D DOS SANTOS LTDA CNPJ: 51.616.551/0001-15	205/2024/FCP
	2	Contratação de empresa especializada no serviço de desalojamento de pombos/morcegos para atender a Fundação Cultural de Palmas.	CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA CNPJ: 12.052.377/0001-73	213/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 076/2024

NUP: 00000.0.053821/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.026727/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da Dispensa Eletrônica nº 096/2024, com a empresa M S D DOS SANTOS LTDA., CNPJ nº 51.616.551/0001-15, para a prestação de serviço de detetização, desratização e descupinização, para atender a Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 118/2024. O valor total da contratação é de R\$ 2.837,73 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20241316; Nota de Empenho nº 28580 de 26 de setembro de 2024.

PALMAS/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 077/2024

NUP: 00000.0.053821/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DESALOJAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.026727/2024, declaro a presente DISPENSA

DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da Dispensa Eletrônica nº 096/2024, com a empresa CONSTRUTORA E DETETIZADORA BIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 12.052.377/0001-73, para a prestação de serviço de desalojamento de pombos/morcegos, para atender a Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 118/2024. O valor total da contratação é de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20241316; Nota de Empenho nº 28579 de 26 de setembro de 2024.

PALMAS/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.053821/2024 (VOLUME I)
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de detetização, desratização e descupinização para atender a fundação cultural de palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.837,73 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, bem como a instrução do processo eletrônico NUP nº 00000.0.053821/2024 (VOLUME I), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Eletrônica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho nº 28580, emitida em 26 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura a pelo prazo de 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa M S D DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ACSV SE 81, AVENIDA LO 21, Lote 17, sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-018, Palmas/ TO, inscrita no CNPJ/MF nº 51.616.551/0001-15, neste ato representada por Maria Socorro Dantas dos Santos, inscrito no CPF nº. XXX.071.141-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.053821/2024 (VOLUME I)
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DETETIZADORA BIOLÓGICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de desalojamento de pombos/morcegos para atender a fundação cultural de palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, bem como a instrução do processo eletrônico NUP nº 00000.0.053821/2024 (VOLUME I), resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Eletrônica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho nº 28579, emitida em 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura a pelo prazo de 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahamas, 01, Quadra B, Vale do Sol II, CEP: 684730-00, Novo Repartimento/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.052.377/0001-73, neste ato representada por Alessandra de Souza Santos, inscrito no CPF nº. XXX.703.862-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE REMOÇÃO FESP Nº 001/2024

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, tendo em vista a necessidade de ampliar o seu quadro de pessoal, e buscando dar oportunidade a todos os servidores efetivos da Administração Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO para os profissionais interessados em desenvolver atividades laborais no âmbito da fundação, em consonância com o presente regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção simplificada de remoção de servidores do Município de Palmas/TO para exercerem suas funções estatutárias na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, conforme o cronograma abaixo:

Data	Etapa
07 de outubro a 10 de outubro	Inscrições
14 a 16 de outubro	Análise, seleção e entrevistas
21 de outubro	Publicação do resultado definitivo

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis, requisitos e funções para a remoção estão relacionadas no quadro abaixo:

Quantitativo	Cargo ou Formação	Função	Carga Horária
04	Assistente Administrativo	Apoio Pedagógico / Recepção	40h*
03	Assistente Administrativo	Apoio Técnico / Financeiro	40h*

* 30h semanais enquanto vigorar o Decreto nº 2.465, de 29 de dezembro de 2023.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para se candidatar as vagas disponibilizadas para a remoção:

- I - Ser servidor efetivo do Município de Palmas;
- II - Ter disponibilidade para o regime de trabalho conforme carga horária prevista no quadro do item 2.1.;
- III - Ter compromisso e interesse em atuar de forma participativa e coletiva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente processo seletivo simplificado deverão encaminhar currículo para o e-mail fesp.

presidencia@gmail.com, no período 07 de outubro a 10 de outubro de 2024.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção simplificada para a remoção será efetuada via análise curricular e entrevista.
- 5.2. Após a análise curricular os servidores pré-selecionados serão convocados para entrevista.
- 5.3. A relação dos servidores selecionados será publicada no endereço eletrônico da Fundação: fesp.palmas.to.gov.br

6. DA VALIDADE DO EDITAL

6.1. O presente edital terá validade apenas para este processo de seleção simplificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, publicará o resultado final da seleção no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.
- 7.2. A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2024.

André Pugliese da Silva
Presidente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Hildenê dos Santos Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Hildenê dos Santos Nascimento, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 133321, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Ademais, consta Portaria Conjunta Nº 334/2013-RH, de 15 de Março de 2013, enquadrando a servidora no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, a partir de 01/03/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO XI À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela VII, Nível IV e Classe "L".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$8.669,25, incluindo a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% e Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10264P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos

aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 228,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Edimar Pereira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Edimar Pereira da Silva, servidor público municipal, matrícula funcional nº 4321, nomeado pelo Decreto de 02 de setembro de 1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 25/10/1993. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005), Classe "Inspetor", Ordem 5, Referência III.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 11.205,81, incluindo gratificação por Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 1% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04. 10271P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 229,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Soneide Pereira Luz Reis, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Soneide Pereira Luz Reis, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 978031, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/01/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "J", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 12.543,19, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10274P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 230,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Edna Lima Acier, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Edna Lima Acier, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 158131, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Agente do Tesouro Municipal, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/07/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À LEI Nº 3.097, DE 04 DE JULHO DE 2024, (ANEXO VI À LEI Nº 1.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009) Tabela II, Nível IV, Referência "N".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.105,44, incluindo Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 2% (verbas incorporáveis disposta em

lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10278P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 231,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Iza Maria Coelho de Almeida Guimarães, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Iza Maria Coelho de Almeida Guimarães, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413004205, nomeada pelo Decreto de 03 de março de 2011, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 24/03/2011. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela VIII, Nível III e Classe "F".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 13/30 avos, fixados em R\$1.412,00 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10248P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês setembro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 232,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sonia Ramalho Fróes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programas de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Sonia Ramalho Fróes servidora pública municipal, matrícula funcional nº 995231, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse no dia 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Ademais, consta progressão funcional para o cargo Professor P-III - 40 Horas, a partir de 21/06/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.307,23, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10347P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 233,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria da Paixão Rodrigues de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria da Paixão Rodrigues de Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 101701, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Serviços Gerais, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 ABRIL DE 2024. (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V, Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.496,88, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 2% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10220P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 234,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fátima Cabral Bezerra, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria de Fátima Cabral Bezerra, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 301961, nomeada pelo Ato nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 28/07/2005 e entrado em exercício no dia 01/08/2005. Ademais, consta progressão funcional para o cargo de Professor P-III 40h, a partir de 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$13.440,12, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10289P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 235,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Emanuela Ramos Arantes dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005, em favor da dependente Emanuela Ramos Arantes dos Santos, na condição de filha menor, da ex-servidora Ingridy Diaquelem Ramos Sousa, sendo esta agora de cujus. Outrora foi nomeada através do Ato nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Parágrafo Único. Pensão temporária (até 21/07/2028) para Emanuela Ramos Arantes dos Santos, no percentual de 100%, no valor de R\$8.218,02, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2024.07.10399P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2024, data do óbito da ex-servidora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 38 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos

de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 020/2024 vinculado ao Processo nº 2024025155 NUP nº 00000.0.022595/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INTITUIÇÃO DE OAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 020/2024 vinculado ao Processo nº 2024025155 NUP nº 00000.0.022595/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INTITUIÇÃO DE OAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413072029
TITULAR	GABRIEL COELHO DOS SANTOS	413062822
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413062858

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 30 de setembro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATPC

EXTRATO DO CONTRATO ATPC/Nº020/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.022595/2024

ESPÉCIE: Licitação/SRP

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATPC, conforme condições e quantitativos definidos no TR/Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.964.330,02 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000-4479; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte do Recurso: 15000000000103; Ficha: 20240134 e 20240132.

VIGÊNCIA: Até 31/1/2025 (quatro meses).

DATA DA ASSINATURA: 30/9/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, representada por seu presidente, o sr. Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA por seu representante legal, o sr. Antônio Rodrigues de Faria, inscrito no CPF nº ***.406.181-**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa MS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.224.739/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de 43.99-1-03 Obras de alvenaria, com endereço na Avenida E, nº s/n, Quadra 107, lote 22, sala 05, Jardim Aurenly III, CEP: 77.062-052, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

